



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária, com sede na Rua Vicente Ferreira Borges, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.º Crisley da Silva Moraes, Secretário Municipal de Segurança Pública Viária, nomeado pela portaria 440/2025-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1. Objeto

Contratação de Empresa Especializada para Locação, Fornecimento, Instalação e Manutenção de Sistema Repetidora VHF P25 com protocolo APCO-25 para a Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – Canaã dos Carajás/PA.

1.1. Descritivo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR/MÊS	TOTAL/12 MESES
1	REPETIDORA DE ALTO TRÁFICO COM OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES REPETIDORAS DIGITAIS DEFINIDOS NA INTERFACE AÉREA COMUM (CAI) DO PADRÃO ABERTO DO PROJETO APCO-25 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) E PUBLICADO NA NORMA TSB102 SÉRIES DA TIA/EIA COMPLEMENTARES, A FIM DE PERMITIR A INTEROPERABILIDADE NO MODO CONVENCIONAL DIGITAL ENTRE RÁDIOS NO PROTOCOLO APCO 25. COMPOSTA DE: - ANTENA VERTICAL OMNIDIRECIONAL VHF, 3 x 5/8 DE ONDA - 9dB DE GANHO COM CONECTOR N(f); CONECTOR N(m); - MINI-DUPLEXADOR 6 CAVIDADES CALIBRADO NA FREQUENCIA AUTORIZADA. - CABO COAXIAL RGC 213 - 50 OHMS; - CENTELHADOR – (Marca Elematti, utilizado para proteção contra descargas elétricas junto ao equipamento). - Modelo de referência: MOTOROLA PADRÃO APCO-25	1	R\$ 27.146,05	R\$ 325.752,60
TOTAL POR 12 MESES				R\$ 325.752,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

1- 2. Justificativa

2.1 Fundamentação Técnica e Operacional

A Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás desempenha atividades essenciais de fiscalização, patrulhamento, monitoramento de trânsito, pronto atendimento a ocorrências e suporte a operações conjuntas com outras forças de segurança. Para que tais ações sejam eficazes, é indispensável a existência de um sistema de radiocomunicação confiável, seguro e ininterrupto.

Atualmente, a ausência de uma repetidora VHF digital no município compromete de forma significativa a comunicação entre agentes e viaturas, ocasionando zonas de sombra, falhas na coordenação operacional e, em consequência, risco aumentado para a população e para os servidores envolvidos nas ações. Essa deficiência pode acarretar prejuízos irreparáveis à administração, uma vez que impede a pronta resposta a acidentes, crimes de trânsito, eventos de grande porte e operações emergenciais.

Além do aspecto prático, a utilização de sistema no padrão APCO-25 (P25) assegura que a comunicação seja compatível com equipamentos já em uso pelo município, como os rádios portáteis e móveis Motorola APX 2000, permitindo interoperabilidade e escalabilidade para futuras ampliações da rede.

Ressalta-se que o padrão P25 é amplamente adotado por forças de segurança em todo o mundo, pois garante criptografia, qualidade de áudio digital e integração interagências, atendendo a recomendações internacionais de segurança pública.

Outro fator de relevância é a celeridade na implantação. Por se tratar de serviço público essencial, a repetidora deverá estar em operação em até 07 dias corridos após a Ordem de Serviço, evitando lacunas de comunicação que possam impactar diretamente na ordem pública, mobilidade urbana e segurança da população. A exigência de que a contratada possua estoque próprio dos equipamentos e capacidade técnica comprovada é justificada pelo caráter emergencial e estratégico da contratação. Empresas que não possuam disponibilidade imediata dos equipamentos não atenderão à urgência demandada, gerando atrasos incompatíveis com o interesse público.

Sob o aspecto normativo, a contratação está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que os objetos licitados devem observar critérios de vantajosidade, eficiência e continuidade da prestação do serviço público. A adoção da solução ora especificada garante tais condições, uma vez que o valor proposto contempla não apenas a locação, mas também a instalação completa, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e as licenças e outorgas exigidas pela ANATEL, transferindo para a contratada a responsabilidade de regularidade do serviço junto à Agência Reguladora.

Portanto, a presente contratação visa suprir uma lacuna crítica de infraestrutura tecnológica, assegurando comunicação clara, segura e ininterrupta para os agentes municipais, prevenindo prejuízos administrativos e financeiros, e, sobretudo, garantindo a continuidade da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIARIA

proteção à vida, à ordem viária e ao patrimônio público e privado no município de Canaã dos Carajás.

2.2 Fundamentação Legal

- Constituição Federal, Art. 144 – garante que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) – Art. 11 e Art. 18: a contratação deve assegurar a continuidade do serviço público, eficiência e vantajosidade.
- Resoluções e Normas da ANATEL – exigem homologação e outorga para equipamentos de radiocomunicação.

2- 2.3 Fundamentação da Escolha da Modalidade

A análise técnica e jurídica da presente demanda indica que a modalidade mais adequada para a contratação é o **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no **art. 28, II, combinado com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021**, bem como no **Decreto Federal nº 10.024/2019**, que disciplina o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública.

O objeto em questão – **locação, fornecimento, instalação, comissionamento e manutenção de repetidora VHF digital padrão APCO-25 (P25), com torre e todos os acessórios necessários** – enquadra-se como **bem e serviço comum de engenharia**, nos termos do **art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que suas especificações técnicas podem ser definidas de forma clara, objetiva e padronizada no Termo de Referência, permitindo julgamento pelo critério de menor preço.

Dentre as vantagens do Pregão Eletrônico destacam-se:

- **Ampla competitividade:** por ser realizado em meio eletrônico, amplia a participação de fornecedores em nível nacional, garantindo maior concorrência.
- **Transparência e publicidade:** assegura que todos os atos do certame sejam públicos e auditáveis, em conformidade com os princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Celeridade e economicidade:** permite maior rapidez no processo licitatório, aliado ao alcance da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Adequação legal:** o Pregão é a modalidade obrigatória e preferencial para contratação de bens e serviços comuns, substituindo procedimentos menos céleres, como a Concorrência ou a Tomada de Preços, e atendendo aos comandos do legislador para ampliar a eficiência da gestão pública.

Diante do exposto, conclui-se que o **Pregão Eletrônico é a modalidade que melhor atende ao interesse público**, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, dentro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIARIA

dos princípios de isonomia, legalidade, transparência, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

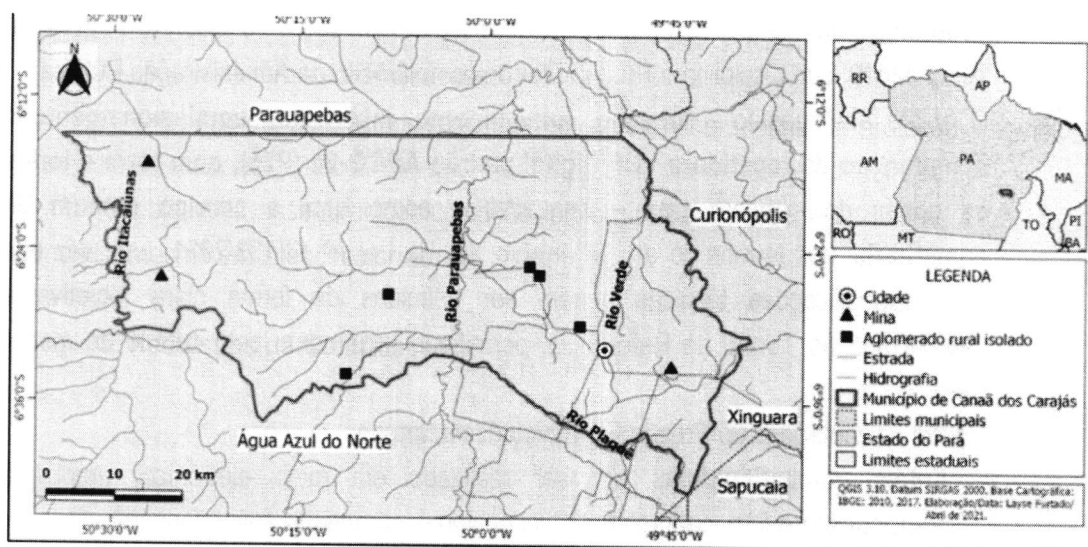
3. Área de Cobertura – Canaã dos Carajás/PA

O município de Canaã dos Carajás possui extensão territorial aproximada de 3.146 km², abrangendo tanto área urbana consolidada quanto vasta zona rural de difícil acesso.

Características geográficas relevantes:

- Extensa malha de estradas vicinais rurais.
- Áreas montanhosas e relevo acidentado.
- Comunidades rurais e assentamentos com baixa ou inexistente cobertura celular.

O sistema de radiocomunicação deve abranger tanto a área urbana quanto as vias rurais, garantindo cobertura adequada em locais de difícil acesso.



4. Abrangência Operacional e Desafios de Comunicação

O sistema deverá garantir cobertura em:

- Área urbana de Canaã dos Carajás.
- Rodovias municipais sob responsabilidade da Secretaria.
- Vias rurais de difícil acesso.
- Apoio a operações conjuntas em áreas mineradoras, de proteção ambiental e zonas de risco.

O objetivo é assegurar comunicação ininterrupta entre agentes, viaturas e central de comando, mesmo em situações críticas.

5. Requisitos da Contratação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIARIA

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.
2. Comprovar estoque próprio do equipamento e acessórios.
3. Disponibilizar responsável técnico registrado no CREA com ART.
4. Regularizar o sistema junto à ANATEL.
5. Fornecer infraestrutura completa de instalação, incluindo a torre que receberá os equipamentos.
6. Oferecer manutenção preventiva trimestral e corretiva emergencial em até 24h.
7. Garantir SLA com disponibilidade mínima de 99%.
8. Ministrará treinamento básico de operação.
9. Garantir criptografia e interoperabilidade com rádios Motorola APX 2000.
10. Substituir imediatamente equipamentos em caso de falha.

6. Condições Comerciais

Regime: locação mensal.

Valor de referência: R\$ 24.715,68/mês.

Condições de pagamento: mensal, a cada 30 dias.

Validade da proposta: 60 dias.

7. Critérios de Aceite

- Relatório as-built contendo diagramas, fotos e etiquetas dos equipamentos instalados;
- Relatório de medições de RF (RSSI, BER, VSWR);
- Mapa de cobertura pós-implantação, homologado pelo fiscal do contrato.
 - Testes de comunicação em campo.
 - Medição de VSWR.
 - Testes de interoperabilidade com rádios APX 2000.
 - Comprovação documental de outorga ANATEL.
 - Treinamento da equipe e entrega de documentação técnica.

8. Das Obrigações da Contratada

Cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

9. Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à contratada pelos serviços prestados;

Comunicar formalmente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do serviço;

Acompanhar e avaliar a disponibilização das informações da CONTRATADA.

10. Origem do Recurso:

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária

11. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. Meta Física

“Implantação de 01 (um) sistema repetidora VHF digital padrão APCO-25 (P25), incluindo torre de sustentação, antena, duplexador, cabo coaxial, centelhador e todos os acessórios necessários, devidamente instalado, testado, homologado e em funcionamento pleno no município de Canaã dos Carajás/PA, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a Ordem de Serviço.”

13. Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIARIA

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr.^a **MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA, PORTARIA 219/2025-GP, FISCAL DO CONTRATO**, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

14. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária indicada pela empresa contratada através de nota fiscal com código de barras, no prazo de até 30 (trinta) dias e devidamente atestada após verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA. Serão suspensos os pagamentos se:

No ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com a especificação requerida, até que seja promovida sua substituição /regularização;

As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção monetária.

Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA.

É condição para o recebimento dos créditos decorrentes da prestação dos serviços, a CONTRATADA apresentar juntamente com as notas fiscais, as Certidões que comprovem suas regularidades fiscais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIARIA

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Pesquisa de Preço

16.1. Para dar início ao presente Processo Administrativo, fora realizada a cotação de preços no sistema de Banco de Preços.

17. Vigência e Prorrogação:

O presente contrato terá vigência inicial mínima de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de **60 (sessenta)**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIARIA

meses, nos termos do **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que devidamente justificado em razão da continuidade do serviço público essencial e mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

18. Local de Entrega

Os serviços oriundos desta contratação deverão ser realizados nos locais indicados pela contratante.

19. Penalidades

O descumprimento das obrigações implicará na aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual.